



## RELATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

### 1. OBJETO

O presente relatório tem por objeto apresentar as justificativas para a **Inexigibilidade de Chamamento Público**, mediante celebração do Termo de Fomento com o Asilo São José da Conferência São Vicente de Paulo com sede na Rua Luiz Braga de Castro, nº23, Bairro São José, em Liberdade-MG, devidamente inscrita no CNPJ sob 19.308.980/0001-12.

A referida entidade apresentou a esta administração um Plano de Trabalho, com proposta a fim de subsidiar transferência de recursos financeiros a esta entidade.

Conforme Lei Municipal Nº. 1.755/2021 de 28 de dezembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenções sociais, para a concretização de seus objetivos gerais e específicos, ao Asilo São José de Liberdade/MG, no importe de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) que serão pagos até 31 de dezembro do corrente ano, divididos em 10 (dez) parcelas de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais), que serão ordenadas de acordo com as disponibilidades financeiras. Em dezembro do corrente ano, a instituição Asilo São José, deverá apresentar ao Poder Executivo Municipal a prestação de contas do referido recurso.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

Tem como finalidade o amparo aos idosos em situação de vulnerabilidade, oferecendo-lhes serviços nas áreas sociais, médica, de enfermagem e outras atividades específicas para este segmento social. Mantém seus idosos em regime de internato, por período indeterminado e dispõe alimentação, higiene, repouso e lazer aos usuários e desenvolve outras atividades que garantam qualidade de vida. Atualmente, mantém 17 idosos, em regime de internação permanente, que são, em sua maioria, idosos dependentes, que necessitam de cuidados especializados e que exigem controle e acompanhamento adequado.



### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O fundamento principal que norteia o presente processo de inexigibilidade de chamamento público é art. 31, *caput* e inciso II, da Lei nº 13.019/2014, com alterações da Lei 13.204 de 2015.

*Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quanto as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:*

*II- a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.*

São duas as alternativas que possibilitam a inexigibilidade do chamamento: inviabilidade de competição, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

O legislador ressaltou dois casos que entende especiais para a aplicação da inexigibilidade, sendo que o Asilo se enquadra-se nos dois incisos ora mencionados.

### 4. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Nos termos dos artigos 33 e 34 da Lei nº 13.019/2014, verificou-se que a entidade apresentou e preencheu todos os requisitos legais.

### 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros disponíveis para a realização do Plano de Trabalho e cumprimento das disposições legais estão alocados no ano de 2022 na seguinte dotação orçamentária:

3.3.50.43.00.2.07.00.08.241.0006.2.0055 - Subvenção à Assistência ao Idoso.



3.3.50.43-00.2.08.00.08.241.0006.8.0001 – Subvenção à Assistência ao Idoso –Emenda Impositiva

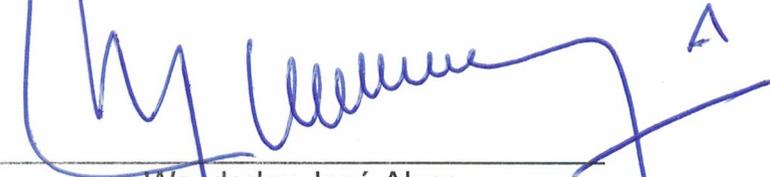
## 6. CONCLUSÃO

Diante do exposto no presente relatório, justifica-se a necessidade, viabilidade, vantajosidade da formalização do termo de fomento com a Assessoria ao Asilo São José da Conferência São Vicente de Paulo de Liberdade, MG, para realização das atividades elencadas no Plano de Trabalho apresentado, nos termos previstos do art. 31, caput e inciso II da Lei 13.019/2014.

Liberdade/MG, 18 de janeiro de 2022.

  
Paulo José Carvalho de Castro  
Diretor do Departamento da Assistência Social

Paulo José Carvalho de Castro  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CPF: 093.697.776-01

  
Wanderley José Alves  
Diretor Departamento de Finanças e Contabilidade

  
Walter de Assis Toledo Junior  
Prefeito Municipal